



**Departamento de  
Estradas de Rodagem  
do Estado do Paraná –  
DER/PR**

Avenida Iguaçu 420  
CEP 80230 902  
Curitiba – Paraná  
Fone: (41) 3304 8000  
Fax: (41) 3304 8130  
[www.der.pr.gov.br](http://www.der.pr.gov.br)

## INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

MAF-001: Manual de Gerenciamento de Obras Rodoviárias  
Aprovado pelo Conselho Diretor em 07 / 07 / 2010  
Deliberação n.º 088/2010

Instrução de Procedimento de Fiscalização

Autor: DER/PR

03 páginas

### SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Normas e documentos associados
- 3 Definições
- 4 Âmbito de aplicação
- 5 Principal produto gerado
- 6 Descrição do procedimento
- 7 Fluxograma
- 8 Tratamento de registros
- 9 Anexos

### HISTÓRICO

Descrição	Documento	Em vigência a partir de
Aprovação	Deliberação nº160/2006	24/07/2006
Revisão: exclusão do formulário RAF008 e do Quadro de Controle de Pendências	Deliberação nº088/2010	07/07/2010

## **1 OBJETIVO**

Este procedimento tem como objetivo orientar o gerente de obras e serviços (GOS) quanto à inspeção rotineira dos equipamentos e máquinas em utilização pela executante durante a execução de uma obra rodoviária.

## **2 NORMAS E DOCUMENTOS ASSOCIADOS**

- 2.1 Relação de Equipamento Mínimo, constante do Edital ou Projeto
- 2.2 Plano de Trabalho da Executante

## **3 DEFINIÇÕES**

Não aplicável.

## **4 ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Este procedimento aplica-se à gestão de obras e serviços do DER/PR.

## **5 PRINCIPAL PRODUTO GERADO**

Não aplicável.

## **6 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**

O procedimento relativo à inspeção de equipamentos e máquinas deve ser executado pelo gerente de obras e serviços, pelo menos uma vez a cada mês, durante todo o período da obra.

### **6.1 Inspeção**

O GOS deve proceder à inspeção com o auxílio do Plano de Trabalho, elaborado pela executante, e da relação mínima de equipamentos e máquinas, constante do edital ou do projeto, sendo obrigatória a inspeção de todos os itens dispostos.

A obrigatoriedade de disponibilizar os equipamentos constantes desses documentos não exige a contratada de, conforme a necessidade do serviço, prover com urgência os equipamentos que se fizerem necessários. A retirada de qualquer equipamento da obra só pode ser realizada após a aprovação do DER/PR através de uma solicitação escrita pela executante.

Os itens a serem verificados são, no mínimo, os seguintes:

- compatibilidade do equipamento com os serviços a executar;
- quantidade;
- estado de conservação;
- existência de programa de revisão e sistema de manutenção.

## 6.2 Registro de irregularidades

Havendo incompatibilidade entre o equipamento ou as máquinas em operação, com respeito ao serviço a executar ou com respeito ao que consta da relação de equipamentos do edital, do projeto, ou do Plano de Trabalho da executante, quer no que diz respeito aos tipos utilizados, quer quanto ao número ou condições de conservação, o GOS deve registrar o fato no Livro de Registro de Ocorrências da obra, bem como as respectivas ações corretivas, prazos e o motivo da ação corretiva (descrição da irregularidade).

Qualquer equipamento inadequado ou inoperante que na opinião do DER/PR não preencha os requisitos e as condições mínimas para a execução normal dos serviços, deve ser recusado, devendo a executante substituí-lo ou colocá-lo em perfeitas condições de uso, não sendo permitido o prosseguimento dos serviços nos quais intervém o equipamento recusado até que a executante tenha dado cumprimento ao estipulado.

Os serviços prejudicados pela ação de equipamentos não conformes não devem ser aceitos, devendo este fato ser registrado no Livro de Registro de Ocorrências.

A verificação dos vencimentos dos prazos deve ser diária. A verificação do cumprimento da pendência, por parte da executante, deverá ser feita no dia do vencimento pelo GOS ou por outro designado pelo mesmo.

Atrasos por parte da executante devem ser registrados no Livro de Registro de Ocorrências, bem como as devidas providências imediatas tomadas pelo GOS como, por exemplo, a paralisação da obra.

## 7 FLUXOGRAMA

Não aplicável.

## 8 TRATAMENTO DE REGISTROS

Não aplicável.

## 9 ANEXOS

Não aplicável.